



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 446/91

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM
A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA".**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Segurança pública, para implantação do Sistema Informatizado (ON-LINE) de Transito e Identificação Civil, na Delegacia de Polícia local.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas desta lei.

Parágrafo Único - Os recursos utilizados para abertura do referido Crédito Especial será o de "Reserva de Contingência".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 11 de Março de 1991.

LUCAS ANTÔNIO DE RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE
Secretário